

NOTÍCIAS

IESE: O QUE É?

O IESE é uma organização moçambicana independente do tipo associativa, sem fins lucrativos, criada ao abrigo da lei moçambicana.

O IESE realiza e promove a **investigação científica** sobre problemáticas do desenvolvimento social e económico em Moçambique e na África Austral. A actividade científica do IESE contribui para análise das políticas públicas e da governação, com enfoque em problemáticas de pobreza, política e planeamento publico, cidadania, participação política, governação e contexto internacional do desenvolvimento em Moçambique.

Website: www.iese.ac.mz

IESE - Instituto de Estudos
Sociais e Económicos

Av. Patrice Lumumba 178,
Maputo, Moçambique
Telefone: + 258 21 328894
Fax: +258 21 328895
Email: iese@iese.ac.mz

www.iese.ac.mz

O IESE Leva a cabo capacitações em matéria de Monitoria

O IESE iniciou à 1 de Dezembro de 2010 com o programa de capacitação às Organizações da Sociedade Civil (OSC) em matéria de monitoria e advocacia da governação com base no Orçamento de Estado (OE). Este programa surge no âmbito do "Projecto Partilha de Informação" levado a cabo pelo [IESE](http://www.iese.ac.mz) em parceria com Mecanismo de Apoio à Sociedade Civil (MASC). A iniciativa, visa desenvolver a capacidade das OSC na monitoria e advocacia de aspectos essenciais da governação a nível local. Assim foram até ao momento realizadas quatro sessões de formações com organizações da sociedade civil.

A primeira formação foi levada a cabo na província de Sofala (cidade da Beira) e decorreu nos dias 1 e 2 de Dezembro de 2010 na sala de conferências do restaurante 2+1. Participaram desta formação 21 membros da Sociedade Civil (SC), dentre os quais, membros da ZUWA e MULEIDE, bem como Estudantes e Professores Universitários e um membro do governo, representando o Ministério das Finanças.

A segunda formação teve lugar na cidade de Lichinga, província do Niassa na sala de reuniões do Centro Cooperativo Sueco (CCS) entre os dias 28 de Fevereiro e 2 de Março do ano corrente (2011), onde participaram 15 representantes da SC e 2 membros do governo. Das OSC participantes, Cinco são parceiras do Programa de Apoio a Sociedade Civil (PASC), nomeadamente: ROADS, UPCN, UCA, UMODZI, AMIREMO

e o próprio PASC.

A formação abarca os seguintes temas: Introdução ao Estudo do Orçamento; Conceitos Básicos sobre Orçamento; Orçamento Aberto; Participação da Sociedade Civil no Processo Orçamental; Habilidades Básicas para Análise Orçamental e Orçamento e Advocacia. Estes temas são apresentados em abordagem participativa permitindo maior interacção entre os participantes e facilitando a troca de experiências.

Ambas formações foram positivamente avaliadas pelos participantes que revelaram ser de grande interesse pessoal e, sobretudo, das OSC a que pertencem. Na primeira formação a avaliação foi feita por meio de comentários orais dos respectivos participantes, que se mostraram bastante entusiasmados por aprenderem mais sobre o orçamento e técnicas para a sua análise. As OSC que estiveram presentes ainda estavam na fase de constituição, não tendo, por isso, muita experiência em monitoria e advocacia da governação. Contudo, o elevado grau académico dos participantes facilitou bastante a compreensão e motivou a um bom nível de debates sobre o assunto.

Na segunda formação, por sua vez, os participantes tinham elevado nível de experiência em monitoria e advocacia da governação relativamente aos aspectos ligados à agricultura (UCA e UPCN), meio ambiente (ROADS), HIV/SIDA (PASC) e participação da SC no Fundo de Investimento de Iniciativas Locais – FIIL (UMODZI



e AMIREMO). Embora os participantes tivessem nível de formação académica bastante heterogénea, a experiência era um factor comum e favoreceu a fácil compreensão dos conteúdos. Os mesmos foram unânimes em avaliar a formação ao nível de excelente, e 100% dos participantes que preencheram o inquérito recomendam a participação de outras OSC na formação.

Recentemente, o IESE realizou duas formações, uma na província da Zambézia, em Mocuba entre os dias 13 e 15 de Abril organizada em parceria com a PRODEA. Outra em Nampula organizada em parceria com a Plataforma da Sociedade Civil e teve lugar nos dias 10 a 12 de Maio, da qual participa-

ram 14 OSC de três fóruns temáticos (Educação, Agricultura e governação). É de salientar que o Projecto Partilha de Informação é de âmbito nacional e pretende expandir o número de parceiros e formações pelo país nas áreas de monitoria e advocacia da governação.

Por: Michael Sambo

Proposta do Orçamento rectificativo já está na AR

29 Abril 2011—Por Celso Chambisso

Acomodar a taxa de inflação e de câmbio, a nível interno, e minimizar o contágio do aumento do custo de combustíveis e alimentos são os grandes objectivos da revisão orçamental

O Governo submeteu, ontem, à Assembleia da República, a proposta do orçamento rectificativo para 2011, que prevê adicionar perto de seis mil milhões de meticais ao orçamento inicialmente aprovado para o mesmo período. A informação foi dada a conhecer pelo ministro da Planificação e Desenvolvimento, Aiuba Cuereneia, que falava durante uma palestra proferida para estudantes e docentes da Universidade São Tomás de Moçambique (USTM), sobre a pobreza no país, seus contornos e soluções de combate.

Em termos absolutos, o Orçamento do Estado (OE) para este ano passa dos anteriores 73 274.8 milhões Mt para 79 158 milhões, representando um aumento dos 19,5% habituais, para

20,8%. Trata-se de uma rectificação que visa acomodar as alterações do panorama macroeconómico interno e internacional, segundo a explicação do ministro da Planificação e Desenvolvimento. O ministro das Finanças, Manuel Chang, também falou sobre o assunto durante a sessão do Conselho de Ministros havida na passada terça-feira, na capital do país.

Sobre os motivos da revisão orçamental, Manuel Chang aponta para a existência de factores de risco, apesar do bom desempenho do OE em 2010, tanto no que respeita às receitas, quanto à despesa, e aponta também para a existência das boas indicações Macroeconómicas a nível nacional e internacional (com previsões de crescimento do produto da África subsahariana em 5,5% este ano e 5,9% em 2012).

Na conjuntura internacional, Chang refere-se ao efeito contagiante da escalada do preço dos alimentos e combustíveis como estando na origem da rectificação do OE. “A subida do preço dos combustíveis e de alimentos

nos países de baixa renda como o nosso pode encarecer o custo de vida e causar rupturas sociais”, disse.

A nível interno, a revisão do OE é justificada por uma projecção mais pessimista em relação ao cenário da evolução do nível geral de preços (inflação). O executivo tinha projectado, inicialmente, uma inflação média de 8%, mas a leitura que faz da execução dos primeiros meses deste ano alarga a meta para os 9,5%.

Em relação à taxa de câmbio, a redução da desvalorização do metical face ao dólar norte-americano (como resultado da intervenção do Banco Central), é um factor decisivo para a revisão do orçamento. Segundo Manuel Chang, o Executivo trabalhava com uma taxa de 36,7%, que vai passar para 32,9% com a revisão, o que tem impacto negativo em relação à ajuda ou financiamento externo ao OE, já que o volume de meticais que estava previsto para entrar no Orçamento reduz.

Fonte: www.opais.co.mz

Carta Africana sobre a Democracia, Eleições e Governação

Quarta, 16 Fevereiro 2011

Oito dos 53 países membros da União Africana ratificaram a Carta Africana sobre a Democracia, Eleições e Governação, nomeadamente, Burquina Faso, Etiópia, Gana, Lesoto, Mauritània, Ruanda, África do Sul e Serra Leoa e falta pelo menos sete ratificações para este instrumento entrar em vigor já que é necessário um mínimo de 15.

Moçambique faz parte do grupo que ainda não ratificou o documento, segundo escreve o jornal OPAÍS de hoje (16 de fevereiro de 2011).

A referida carta foi adoptada pela 8ª sessão ordinária da assembleia dos Chefes de Estado e de Governo da UA, em Addis Abeba, a 30 de Janeiro de 2007 e visa eliminar os conflitos pós-eleitorais, rejeitar as mudanças institucionais de Governo, responsabilizar os governantes quando violam os princípios da gestão do orçamento do Estado.

Porque a carta institui penas severas aos que violam a ordem constitucional nos seus países, muitos Estados membros da UA não estão a ratificar, tirando

assim o poder para que este instrumento legal entre em vigor e tenha efeito, tal como fazer com que os países membros incluam os aspectos previstos nessa carta na sua legislação doméstica.

Moçambique não é excepção, o máximo que o Governo fez foi concordar com a sua utilidade, através de uma assinatura no ano passado. Todavia, volvidos quatro anos, o país não fez mais nada senão a simples assinatura, escreve o mesmo jornal.

O maior temor dos líderes africanos talvez se relacione com o conteúdo dessa carta. A título de exemplo, o artigo 23 da carta apresenta sanções contra as arbitrariedades de alguns políticos africanos. Assim, são puníveis os casos de golpe de Estado contra um governo democraticamente eleito; a destituição de um governo eleito por dissidentes armados ou rebeldes. As sanções estendem-se ainda, nos termos do artigo 23, à qual-

quer recusa de deixar ou ceder o poder por parte de um partido que tenha perdido em eleições livres, justas e transparentes.

Verificadas algumas das situações acima, o país visado fica suspenso do convívio da UA. Entretanto, a carta sobre a Democracia, Eleições e Governança avança ainda que, em caso de golpe de Estado e havendo necessidade de se repor a ordem democrática através de eleições, os partidos ou

políticos envolvidos em golpe não serão aceites a participar nessas eleições nem a ter posições de relevo no Executivo formado.

Mais, os que fizerem parte de um golpe de Estado ou outra forma que redunde numa mudança inconstitucional de Governo são imediatamente sujeitos ao julgamento no tribunal da UA sediado em Arusha (Tanzania).

Fonte: www.caicc.org.mz

Análise e Opinião

1º De Maio celebrado sem muitos motivos para sorrir



Milhares de trabalhadores moçambicanos marcharam ontem em comemoração do 1º de Maio, dia internacional do trabalhador. “Justiça social e salarial, melhores condições laborais e respeito pela lei de trabalho” foram os dizeres que predominaram nos dísticos erguidos pelos trabalhadores.

Fonte: O País

Dia internacional do trabalhador. Clique [\(aqui\)](#) para lêr on-line.

Uma apreciação crítica ao Orçamento do Estado de 2011 A relação entre estratégias, discursos e números

Novembro 2010

O Orçamento do Estado de 2011 prevê subsídios no valor de 2.954 milhões de meticais (80 milhões de dólares), dos quais quase a metade para subsidiar a farinha do trigo e o transporte urbano de passageiros. O destino da outra metade não é divulgado. Apesar do fim dos subsídios da gasolina, o montante global ultrapassa os 2.338 milhões previstos para 2010.

Embora o investimento continue centralizado, os fundos para o funcionamento nas áreas onde há responsabilidade compartilhada entre os níveis central, provincial e distrital conhecem um bom grau de descentralização: 37% do valor é atribuído aos distritos, 23% às províncias. O “centro” fica com ainda – ou apenas – 40%.

Os “sete milhões” já não são sete, mas 6,3 milhões por cada distrito na média. Em contrapartida, os investimentos locais em infra-estruturas públicas crescerão significativamente. Desigualdades entre províncias nos sectores que prestam serviços directos aos cidadãos

continuam, embora não de forma dramática.

Há uma aparente redução da ajuda externa, mas isto deve-se principalmente a uma abordagem mais realista na orçamentação dos projectos. A dependência diminua graças ao aumento das receitas internas, embora menos do que aparece nos números. O recurso ao crédito interno é cauteloso, facto que vai contribuir para o espaço para financiamento de actividades produtivas.

A austeridade não se destaca claramente. Alguns sectores do tipo soberania e chefia do governo continuam a conhecer acréscimos substanciais. O montante previsto para o PAPA equivale a dotação da Presidência e Casa Militar ou a previsão para os Jogos Africanos.

Há áreas no orçamento caracterizadas por pouca transparência: 160 milhões de dólares orçamentadas para “Encargos Gerais do Estado – outros” sem demais explicação; ausência de

detalhes sobre receitas provenientes de concessões de mineração; a desagração da ajuda externa por doador ou modalidade; nenhuma explicação em relação aos créditos não concessionais. Por razões técnicas, nem é possível sem maior esforço agregar os gastos dos distritos por serviço distrital, e por isto, saber qual o valor global previsto para a Educação ou Saúde ou Agricultura.

O PES no novo formato esconde as acções estratégicas em 125 páginas de matrizes que reúnem as poucas actividades importantes e as muitas actividades quotidianas como imprimir material de informação ou conduzir um pequeno seminário de formação. O novo formato não ajuda a ver o importante ou destacar o que pode ser polémico.

Centro de Integridade Pública (CIP)
Nota de Destaque do artigo “Uma apreciação crítica ao Orçamento do Estado de 2011”

Veja o artigo aqui

O Orçamento do Estado como Instrumento de Intervenção da Administração Pública

Por: **Fernanda Massarongo**

"O magistrado chefe recebe toda a sua autoridade do povo..."
(Abraham Lincoln)

O papel da sociedade civil na monitoria do Orçamento do Estado (OE) em Moçambique tem sido fraco⁽¹⁾. Um dos principais entraves ao desempenho deste papel está ligado à insuficiente capacidade de análise do OE, derivada, em grande medida da falta de noção sobre a sua importância e dimensão do seu impacto como instrumento de intervenção política, social e económica.

As sessões de formação sobre o orçamento em Moçambique, que vem sendo realizadas pelo Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE), permitiram verificar, na maioria dos participantes, o desconhecimento sobre o conteúdo e o significado do OE.

O OE é (ou deve ser) o documento no qual os cidadãos garantem a realização dos seus direitos fundamentais, consolidam o seu poder. Num processo orçamental ideal⁽²⁾, os cidadãos (através da Assembleia da República, que reúne os seus representantes) autorizam o governo a cobrar impostos sobre os seus rendimentos e riqueza, e simultaneamente definem a forma como os recursos gerados de tal cobrança (que é de pertença dos cidadãos) devem ser usados, limitando os poderes financeiros do governo em cada ano (Franco, 1996). Desta forma, o OE deve ser a expressão financeira, social e política do poder do povo, e deve reflectir as necessidades e esperanças da maioria da população⁽³⁾.

O desfasamento entre o quadro ideal de democracia baseado na participação do cidadão em Moçambique, bem como a recente rectificação do OE para o ano 2011, propõe o desafio de proporcionar à sociedade esclarecimentos básicos sobre o OE. Pois, argumentando em concordância com Rimmerman (1997), o "...aumento do processo de participação no processo decisório da comunidade e no trabalho torna-se

importante se as pessoas compreendem o seu papel e responsabilidade como cidadãos dentro da comunidade em geral".

Assim, o objectivo do presente texto é explicar as dimensões deste instrumento financeiro, suas funções como instrumento de política, como forma a ampliar o entendimento sobre o OE, que é a porta para o aumento da participação da sociedade civil e melhoria da sua capacidade de monitoria da governação. Assim, seguem-se duas secções: uma que se debruça sobre a noção e dimensão de OE, e a outra que sintetiza o orçamento como instrumento de política económica e social.

Orçamento do Estado – Dimensões e funções

O OE define-se de forma global como sendo o instrumento básico da intervenção económica, social e política do Estado. No sentido mais restrito, pode ser definido como o plano financeiro, onde são previstas a receitas a arrecadar num determinado exercício económico, bem como as despesas às quais se destinam esses mesmos recursos. O ciclo pelo qual orçamento passa até chegar à fase de execução e fiscalização, confere-lhe quatro dimensões, que se consubstanciam nas suas funções: política, económica, jurídica e técnica (Franco, 1996 e Vaz, s.d.).

No que respeita à dimensão política, o orçamento é o instrumento através do qual são garantidos os direitos fundamentais dos cidadãos, e o equilíbrio na separação dos poderes. Tal garantia pode ser verificada pela forma como o processo orçamental ocorre: o governo elabora uma proposta financeira relativamente à despesa pública, depois apresenta à Assembleia da República (AR) para que aprove, e por sua vez o governo possa executar sob fiscalização.

Duas funções fundamentais são desempenhadas pelo OE neste processo: (i) a utilização dos recursos públicos torna-se alvo, e dependente, da

autorização do povo (através dos seus representantes). Ou seja, o povo, é actor no delineamento dos impostos e taxas que lhe serão cobrados, e, ciente de que os recursos são de sua pertença, o mesmo povo, concorda com uma determinada forma de utilização dos mesmos recursos; e (ii) é conjugado o equilíbrio na separação do poder entre o executivo, legislativo e jurídico; o Governo elabora o orçamento e em seguida a AR aprova. Depois, o governo executa e segue-se a fiscalização por parte da AR e/ou de outro órgão jurídico (Franco, 1996 e IESE: 2010).

No que concerne a dimensão económica, o OE é um instrumento para gestão eficiente dos recursos públicos e previsão dos efeitos da intervenção do Estado na economia, permitindo aos agentes económicos fazer uma avaliação da política do governo. Visto que o OE mostra dois lados da intervenção pública, um que diz respeito à proveniência dos recursos, ou seja aos diferentes tipos de receitas públicas: imposto, taxas, empréstimos, emissão monetária, venda de activos, dentre outras e por outro lado, ao tipo de despesa que se pretende realizar: corrente, de capital, efectiva, não efectiva, dentre outras. E, por seu turno, os diferentes saldos dão a noção das implicações económicas, a sustentabilidade da política orçamental e os encargos futuros sobre os cidadãos. Adicionalmente, a inscrição das actividades e despesas públicas num plano financeiro, permite evitar o imprevisto na realização da despesa pública, que muitas vezes tende a ser mais oneroso, podendo levar ao desperdício (Franco, 1996 e IESE, 2010).

A dimensão jurídica está ligada à limitação dos poderes da administração pública através do OE. Uma vez aprovado o orçamento, no momento da sua execução, não deverão ser inscritas novas despesas, nem cobradas receitas adicionais que não tenham sido aprovadas no orçamento, pois tal constitui violação à lei aprovada pela AR. A estes dois pontos chama-se legalidade

e tipicidade orçamental (Franco, 1996 e IESE, 2010).

E por fim, do ponto de vista técnico, o orçamento, expressa as regras, os procedimentos e processos, a metodologia, a classificação de receitas e despesas, a uso de informação para o planeamento e gestão, previsão de receitas e despesas, a qualidade da documentação do processo e sua publicidade e uso quotidiano, para fins de avaliação e fiscalização (Vaz, s.d.).

Duas conclusões derivam das funções desempenhadas pelo OE: (i) as dimensões do orçamento são interdependentes entre si, de tal maneira que o alcance de uma associa-se ao alcance de outra. Isto quer dizer que, dado o controle político dos cidadãos, observa-se a disciplina, transparência e participação da sociedade no processo orçamental. Simultaneamente, com a limitação dos poderes do Governo (portanto função jurídica), é assegurado o uso eficiente dos recursos públicos e o alcance da função política e técnica; e (ii) a responsabilidade do cidadão, inicia, não no processo de elaboração do orçamento, mas sim desde que este exerce o direito de voto, portanto a escolha dos que vão decidir a forma como será feita a alocação de recursos com vista a alcançar o bem-estar.

O Orçamento como instrumento de política económica e social

Dadas as suas dimensões, tal como afirmado por De Renzio (2009), o OE constitui um instrumento fundamental de política pública. É através dele que os governos procuram concretizar as suas actuações com vista a alcançar os objectivos económicos e sociais de equidade, redistribuição, eficiência e estabilidade macroeconómica.

Assim, na sua essência, o OE reflecte as políticas e prioridades de um governo, através da previsão do tipo e estrutura de recursos financeiros obtidos na economia e a forma de afectação dos mesmos (Pereira et al, 2005). Portanto, uma série de informação pode ser retirada do Orçamento, podendo ser destacados dois aspectos. O primeiro é o processo de financiamento da actividade pública, ou seja, quais são as principais fontes de receitas orçamentais, qual é a contribuição dos diferentes sectores, que agentes económicos e

rendimentos são mais tributados, dentre outros. As especificações territorial, orgânica e por fonte de recursos, na apresentação da lei orçamental, permitem verificar o contributo de cada região ou órgão nos recursos orçamentais e a proveniência das receitas, portanto se são recursos fiscais, receitas de capital, receitas patrimoniais, dívida ou ajuda externa revelando também o nível de dependência do governo em causa, bem como as implicações do uso dos diferentes tipos de receita. Do mesmo modo, é possível verificar a política de redistribuição de riqueza, levada a cabo pelo governo, os benefícios fiscais inerentes a diferentes sectores, agentes económicos e regiões.

O segundo aspecto que é possível verificar é quem beneficia dos serviços públicos. Quais as políticas, os sectores, metas, projectos e actividades que estão a ser executadas pelo Governo e que implicações advêm da actividade do governo. Através das diferentes especificações de despesa, o OE demonstra o tipo de política que está sendo perseguida e as suas implicações económicas. Pela classificação económica, dá ideia do tipo de despesas que estão a ser realizadas, isto é, se são correntes ou de investimento, isto é, se a sua utilidade se esgota no momento presente ou se prolonga por momentos futuros. A especificação funcional, permite ver as finalidades de cada despesa orçamental e que função do Estado visa alcançar, ou seja, se é relacionada com a função de promover a actividade económica dos diferentes sectores (por exemplo a compra de tractores para a agricultura), se é ligada à função de soberania (por exemplo reforço da defesa nacional, segurança e ordem pública) ou mesmo se for uma função social (por exemplo, educação, segurança social, habitação). As especificações orgânicas e territoriais permitem revelar, regiões e órgãos em que os recursos são despendidos. A despesa por programa permite avaliar o grau de cumprimento de um programa.

Um aspecto que é bastante importante considerar, é que o OE tal como acima foi referido, é numa primeira fase uma previsão da acção pública, num determinado contexto e período. O mesmo é aprovado pela AR, passando a constituir lei orçamental e que é posterior-

mente executada. Assim, a execução da lei orçamental pode muitas vezes afastar-se da previsão uma vez que depende de toda uma conjuntura social, política e económica. Por exemplo, o Estado pode prever a cobrança de receitas sobre pequenas e médias empresas para um determinado ano, e por alguma razão, algumas dessas empresas registarem falência, o nível de receitas a arrecadar será alterado. No caso das despesas, a inflação, o câmbio, os juros são outros aspectos que podem por em causa o cumprimento do plano. Por exemplo, no ano transacto, o governo moçambicano, aquando das manifestações dos dias 1 e 2 de Setembro, introduziu o subsídio ao pão, que não estava previsto na lei orçamental.

Portanto, a execução e as modificações ao longo do exercício, reflectem um complexo sistema onde interferem possibilidades, necessidades, contingências, pressões, prioridades e diversos embates políticos na sociedade (Vaz, s.d.).

Estes prováveis desvios na execução orçamental levam à necessidade de fiscalização da actividade pública. Daí que há uma série de mecanismos de controlo estabelecidos pela legislação que acompanha o processo orçamental. Em Moçambique, a lei básica do quadro orçamental é a Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado e da Conta Geral do Estado (LEO - Lei 1/97 de Janeiro de 1998), onde vêm estabelecidas as diferentes normas e regras que regem o processo orçamental. Porém, existe toda uma série de legislação complementar, como a legislação tributária, o código de benefícios fiscais, dentre outros. Todavia, é importante ter em conta que o principal mecanismo de controlo é a sociedade civil, de modo a garantir a defesa dos seus interesses na lei orçamental e a seguir o cumprimento dos mesmos.

Considerações Finais

O OE é o instrumento básico que visa garantir a realização dos direitos fundamentais dos cidadãos, através da autorização política das actividades do governo, num determinado período, e da limitação dos seus poderes. Deve também ser um instrumento de garan-

tia da expressão das aspirações e necessidades do povo, uma vez que é um documento em que vêm reflectidas as diferentes intenções do governo, as formas como os seus objectivos, políticas e metas estão a ser realizados.

Todavia para que o OE desempenhe estas funções é crucial a participação da sociedade civil. Através da análise orçamental aplicada, pesquisa orçamental, análise, acção cívica e advocacia, de modo a influenciar as alocações de recursos em alinhamento com as prioridades da sociedade⁽⁴⁾. Acima de tudo, cabe à sociedade civil exigir, o seu envolvimento no processo orçamental colocando questões (e exigindo resposta), tendo em conta as dimensões do orçamento como instrumento de política social e económica, e que o processo orçamental, não começa no momento de definição de políticas, mas no momento de realização de voto para a eleição dos governantes.

Bibliografia

De Renzio, Paulo. 2009. *Sociedade Civil e Monitoria do Orçamento Público*. IDEIAS nº 27. IESE: Maputo. Disponível <http://www.iese.ac.mz/lib/publication/outras/ideias/>

[Ideias_27.pdf](#)

Francisco, António. 2009. *Sociedade Civil em Moçambique* IDEIAS nº 24. IESE: Maputo. Disponível em http://www.iese.ac.mz/lib/publication/outras/ideias/ideias_24.pdf

Franco, Sousa. 1996. *Finanças Públicas e Direito Financeiro*. 4ª Edição. Coimbra Editora.

Hodges, Tony e Tibana, Roberto. 2005. *A Economia Política do Orçamento em Moçambique*. Publicações e Científica. Lisboa.

IESE (Instituto de Estudos Sociais e Económico). 2010. *Módulo de Formação sobre Orçamento do Estado*. IESE. Maputo.

Pereira, Paulo Trigo; Afonso, António; Arcanjo, Manuela e Santos, José Carlos Gomes dos. 2005. *Economia e Finanças Públicas*. Editora Escolar. Lisboa, Portugal.

Rimmerman, Craig. 1997. *The New Citizenship: Unconventional Politics, Activism and Service*. Westview Press.

Boudler, CO

Vaz, Flávio. O Orçamento como instrumento de análise da natureza do Estado. Disponível em http://www.articulacaodemulheres.org.br/publique/media/FLAVIO_VAZ_Orçamento_instrumento_analise.pdf.

Notas de Fim

(1)A fraqueza da sociedade civil em Moçambique tem sido reconhecida por vários autores tais como: Hodges e Tibana (2005), Francisco (2009), De Renzio (2009).

(2)A expressão “ideal” refere-se à forma como, do ponto de vista teórico, se desenha o quadro do processo orçamental, num contexto de legitimação do poder do povo.

(3)Importa salientar que, são frequentes (principalmente em países altamente dependentes de financiamento externo ao orçamento público) projectos do governo sectoriais que não são directamente inscritos no OE. Todavia, o OE continua a ser a principal fonte de afectação de recursos públicos.

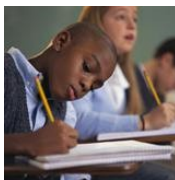
(4)O BI seguinte sintetiza de maneira mais detalhada as diferentes formas de participação da sociedade civil no processo orçamental.

Outros Recursos de Interesse



Governança para o Desenvolvimento em África

No âmbito do programa sobre “Governança para o Desenvolvimento em África”, que decorreu em Maputo de 4 a 8 de Abril de 2011, organizado pela School of Oriental and African Studies (da Universidade de Londres), em associação com o Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE), e financiado pela Fundação Mo Ibrahim, foram produzidos vídeos que estão disponíveis no [YouTube](#).



Educação, crescimento e desenvolvimento económico

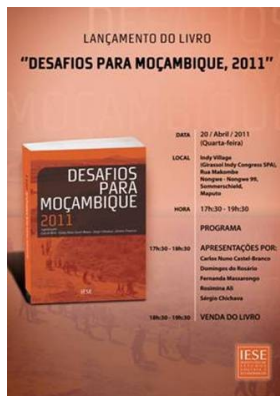
Organizada pelo Ministério da Educação, realizou-se em Maputo a Reunião Anual de Revisão (RAR) conjunta da educação, envolvendo o Governo de Moçambique e parceiros da cooperação neste sector. Um dos principais assuntos desta RAR foi a discussão do draft da política e estratégia da educação, no contexto da qual o director do IESE, Carlos Castel-Branco, foi convidado a apresentar notas de reflexão sobre educação, crescimento e desenvolvimento económico ([link para as notas](#)).



Aspectos Críticos da Governança Local em Moçambique

O trabalho de campo da Iniciativa de Monitoria da Governança Local nos 6 distritos abrangidos concluiu que mais de metade das actividades inscritas nos PESOD não são realizadas pelos governos distritais. As justificações apresentadas pelos dirigentes distritais prendem-se com constrangimentos de ordem técnica e/ou financeira mas a análise da Iniciativa sugere que o principal nó de estrangulamento está na engenharia institucional em torno da elaboração do PESOD (Clique [aqui](#)).

PUBLICAÇÕES



O IESE lançou o segundo número da série “**Desafios para Moçambique**”, iniciada pelo IESE no ano de 2010, e que tem como objectivo primeiro contribuir para o debate público sobre temas relevantes da vida do país.

O livro “Desafios para Moçambique, 2011” foi organizado por Luís de Brito, Carlos Castel-Branco, Sérgio Chichava e António Francisco, e editado pelo IESE, e contém quinze artigos, agrupados em seguintes secções: política, economia, sociedade e Moçambique no mundo.

A apresentação do livro foi feita por um painel composto por Carlos Castel-Branco, Domingos de Rosário, Fernanda Massarongo, Rosimina Ali e Sérgio Chichava no dia 20 de Abril do corrente ano no Hotel Girassol, Indy Village em Maputo.



Boa Governação Interna nas Organizações da Sociedade Civil (2010)

Este Manual de Formação foi publicado pelo MASC pretende incentivar as OSCs a adoptarem a adoptar práticas de governação interna transparentes na gestão de recursos da organização. Para pressionar o governo a mudar ou adoptar uma postura que as OSCs exigem, a mudança deve começar dentro das OSCs. Este manual contribui para que as OSCs tomem consciencia do alcance das suas atitudes e comportamentos sobre a sociedade e sobre o Estado em especial. A melhoria da comunicação interna e externa, a eliminação do culto de personalidade, a realização de auditorias e publicação de seus resultados são algumas das acções que as OSCs devem tomar para que a sua actividade tenha credibilidade e seja efectiva no alcance dos seus objectives.

MASC: O QUE É?

O MASC é um programa de 5 anos lançado pelo Departamento Britânico para o Desenvolvimento Internacional (DFID) e pela Cooperação Irlandesa (Irish Aid) que tem por objectivo desenvolver estratégias para a **melhoria da governação e da prestação de contas do governo ao cidadão**, através do fortalecimento das capacidades internas das OSCs

Em 2009 o MASC aprovou projectos equivalentes a mais de 1 milhão de dólares que estão sendo implementados, quase na sua totalidade, por OSCs nacionais. No total, o MASC já gastou cerca de 4 milhões de dólares para apoiar OSCs em Moçambique.

Website: www.masc.org.mz

Frases * Frases * Frases * Frases * Frases * Frases * Frases * Frases * Frases * Frases * Frases

“...a participação dos conselhos locais no processo de tomada de decisões em assuntos de extrema importância para a vida do distrito, como é por exemplo a aprovação dos PESODs e dos relatórios das actividades dos governos distritais, resume-se sobretudo a um exercício de consulta. Isso tem implicações não só na maneira como os próprios conselhos locais olham para o PESOD, como também no papel do PESOD no processo de governação local” (Forquilha, in *Desafios para Moçambique 2011*, P:50).

“Uma das razões geralmente apresentada para reorientar a política pública para a mobilização de recursos domésticos. é que os governos de países dependentes da ajuda externa tendem a prestar contas aos doadores e não aos cidadãos, porque são os doadores e não os cidadãos quem financia o Estado. (...) Também o debate e escolha de opções políticas e de política pública tendem a envolver governos dependentes e os doadores e a excluir os cidadãos. Logo, num ambiente de dependência externa e não mobilização de recursos domésticos para financiar o Estado, a cidadania não se desenvolve” (Castel-Branco, in *Desafios para Moçambique 2011*, p: 111).